



Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social

São Paulo, 26 de janeiro de 2026

OFÍCIO SINSSP-BR nº 009/2026

Ao

Exmo. Senhor Wolney Queiroz Maciel

Ministro da Previdência Social

Exmo. Sr. Gilberto Waller Junior

Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Ref.: Solicitação de avaliação da possibilidade em suspender as metas em razão de riscos operacionais e instabilidade sistêmica previstos para fevereiro

Excelentíssimos Senhores,

O **Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social - SINSSP-BR**, através de seu presidente, Sr. Tiago Vinicius Silva, na qualidade de legítimo representante dos servidores do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, a nível nacional, vem, por meio deste, **solicitar** ao Ministério da Previdência Social e ao INSS, observada a correlação dos Órgãos e com o devido respeito à discricionariedade de cada um, que avaliem a possibilidade de suspensão das metas de produtividade no mês de fevereiro para as Servidoras e Servidores que atuam nas áreas impactadas pelas alterações sistêmicas em curso, em razão de riscos operacionais já identificados e previstos para o período por motivo da desativação do mainframe CV3 SUB.

As informações técnicas disponíveis no ofício OF/DPS/1/2026 (Nº SEI! 0201559), emitido pela DATAPREV em 08/01/2026, indicam que o ambiente de produção enfrentará cenário de instabilidade e restrições operacionais graves em razão da desativação do mainframe CV3, destacando-se:

* Tempo reduzido na janela de processamento para rotinas extensas e críticas, como o processamento semanal de concessões;

* Aumento esperado de inconsistências em processos de revisão de benefícios, especialmente em decorrência de falhas recorrentes observadas em janelas de virada sistêmica;

* Ocorrência de erros em rotinas online, com potencial para gerar incidentes, retrabalho e riscos à integridade das análises;



Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social

- * Identificação de falhas apenas após a execução completa de rotinas batch, ampliando o risco de retrabalho e correções posteriores;
- * Impacto direto no prazo de início das atividades de processamento em larga escala (maciça) previstas para fevereiro;
- * Elevada complexidade nos procedimentos de rollback, com necessidade de tempo adicional em relação ao inicialmente planejado.

Esse conjunto de fatores compromete não apenas a produtividade, mas também a segurança, a qualidade e a confiabilidade das análises realizadas, exigindo dos servidores atenção redobrada, conferências adicionais e, inevitavelmente, maior tempo de trabalho por processo.

Ressalta-se que as metas atualmente vigentes foram pactuadas considerando condições normais de operação dos sistemas, não contemplando cenário de instabilidade prolongada, mudanças estruturais e limitação de processamento.

Além disso, ressalta-se que os servidores que atuam exclusivamente na análise de CTC, Revisão de CTC e Cancelamento de CTC permanecerão com o sistema indispensável às suas atividades desligado durante todo o mês de fevereiro, o que impede a formatação no Prisma, a comunicação com o SUB e, conseqüentemente, a conclusão das tarefas com geração de pontuação. Esses servidores firmaram plano trimestral com base nessas análises e não podem encerrar os processos sem a efetiva concessão e integração sistêmica. Trata-se de equipes que atuam nessas matérias há mais de cinco anos e que, de forma repentina e sem treinamento, estão sendo orientadas a assumir outras atividades alheias à sua especialização.

Diante disso, a manutenção das metas nos moldes atuais poderá gerar distorções avaliativas, penalizando servidores por fatores alheios à sua atuação e aumentando o risco de decisões administrativas baseadas em análises realizadas sob condições técnicas adversas.

Assim, solicitamos:

1. A suspensão das metas de fevereiro para os serviços impactados;
2. Reavaliação da situação, no sentido de conceder o abono das metas referentes aos dias 28 a 30/01/2026, sem necessidade de compensação ou imposição de qualquer condicionante, conforme recomendação expressa constante na página 20 do Comunicado DATAPREV – Desativação do CV3 SUB, anexo ao Ofício OF/DPS/1/2026 (Nº SEI 0201559).



Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social

3. (Para a situação específica dos servidores de CTC e Revisão de CTC): sugere-se, como medida mitigadora, procedimento específico de análises com acompanhamento via SGP pela chefia, permitindo que os processos sejam instruídos, tenham exigências emitidas quando necessário e, nos casos conclusivos, sejam sobrestados para processamento final quando os sistemas forem restabelecidos, dessa forma, permite-se que os servidores já designados para essas atividades permaneçam atuando em suas designações originais.

Acreditamos que tais medidas vão ao encontro de resguardar a qualidade do serviço prestado, evitar retrabalho sistêmico e assegurar tratamento justo às Servidoras e Servidores diante de um contexto excepcional e temporário.

Reforçando nossos votos de estima e consideração, agradecemos desde já vossas deliberações.

Atenciosamente,

TIAGO VINICIUS SILVA
Presidente